

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 - Fones FAX (0176) 91-6124 e 91-6129 - CEP 15.773-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 27/95

De 22 de Fevereiro de 1995.

"Altera os anexos I, II e III, da Lei nº 007/93, de 08 de Fevereiro de 1993, e dá outras providências".

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito \* do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º) - Os anexos I, II e III, da Lei nº 007/93, de 08 de Fevereiro de 1993, que estabelecem os cargos e referências salariais do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, passam a ter a redação na forma deste Artigo, de conformidade com o instituído pela Lei Complementar nº 26/95, de 08 de Fevereiro de 1995:

ANEXO I

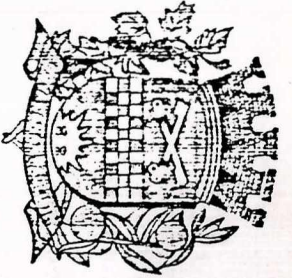
CARGOS PÚBLICOS DE PREENCHIMENTO EM COMISSÃO

<u>QUANT.</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>PADRÃO</u>
01	Assistente Administrativo	6-A
01	Diretor de Secretaria	11-A

ANEXO II

CARGOS PÚBLICOS DE NATUREZA PERMANENTE

<u>QUANT.</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>PADRÃO</u>
02	Escriturário	2-A



ANEZO III

PADRÕES E SEUS RESPECTIVOS VALORES

REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
2	165,00	181,50	199,65	219,61	241,57	265,72	292,29	321,51	353,66	389,02	427,92	470,71
6	240,00	264,00	290,40	319,44	351,38	386,51	425,16	467,67	514,43	565,87	622,45	684,69
11	430,00	473,00	520,30	572,33	629,56	692,51	761,76	837,93	921,72	1013,89	1115,27	1226,79



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista *Cam*

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 - Fones FAX (0176) 91-6124 e 91-6129 - CEP 15.773-000

-FLS. 3-

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar, correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário, em especial no que conflitar com a Lei nº 007/93, de 08 de Fevereiro de 1993.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista  
22 de Fevereiro de 1995.

*Carlos Ap. M. Alves*

Carlos Aparecido Martines Alves

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

*Antenor Caratti*

Diretor de Administração